



Resolução CIR N° 007 CIR Oeste Mato-grossense de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de Ambulância com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 209/2020, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o município de Mirassol D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

III - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Ofício nº 218/2020, de 30 de novembro de 2020 do Deputado Estadual Lúdio Cabral (protocolo 477161/2020);

V - Termo de Compromisso nº 209/2020 de 14/12/2020;

VI - Plano de Trabalho - ANEXOS I a V, Declaração de Contrapartida, Memória de Cálculo e Termo de Referência;

VII - Resolução nº 012/2020 do CMS de Mirassol D'Oeste, de 16 de dezembro de 2020;

VIII - Ofício nº 033/2021/SMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de 11 de janeiro de 2021;

IX - PARECER TÉCNICO/ERS/CAC N° 001/2021 de 02/02/2021



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de aquisição de Ambulância com recurso de **Emenda Parlamentar Estadual nº 209/2020**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, CNPJ 03.755.477/0001-75 na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme ANEXO ÚNICO desta resolução.

Art. 2º - O valor de aquisição da Ambulância é de R\$ 117.550,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) com contrapartida municipal no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A ambulância será destinada ao atendimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade dos Assentamentos Rurais: Roseli Nunes, Margarida Alves, Silvio Rodrigues e Santa Helena no município de Mirassol D'Oeste.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2021.

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Maxsuel Monaski

Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO

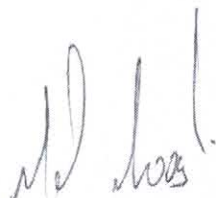
Resolução CIR N° 007 CIR Oeste Mato-grossense de 18 de fevereiro de 2021.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

Município	Unidade Beneficiada	Quantidade	Equipamentos/Mat. Perm.	Valor (R\$) Fundo de Estadual de Saúde - FES	Contrapartida Municipal R\$	Valor Total R\$
Mirassol D'Oeste-MT	Prefeitura de Mirassol D'Oeste	01	Ambulância	90.000,00	27.500,00	117.500,00
Total		01		90.000,00	27.500,00	117.500,00



Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense



Maxsuel Monaski
Vice Regional do COSEMS/MT